



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pintadas

1

Terça-feira • 4 de Agosto de 2020 • Ano IV • Nº 979

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Pintadas publica:

- **Decreto Nº 117 de 31 de julho de 2020** - Dispõe sobre exoneração e dá outras providências.
- **Decreto Nº 118 de 03 de agosto de 2020** - Dispõe sobre a nomeação do Assessor de Gabinete do Secretário de Governo e Administração Financeira e dá outras providências.
- **Decreto Nº 119 de 03 de agosto de 2020** - Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Assuntos Agropecuários e dá outras providências.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS GABINETE DO PREFEITO**

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.  
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196  
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site :www.pintadas.ba.gov.br



#### **DECRETO Nº 117 DE 31 DE JULHO DE 2020.**

“Dispõe sobre exoneração e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais descritas na Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu artigo 93, III, e considerando que o Cargo em Comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal e artigos 22, VI, e 23, III, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado do cargo comissionado de Diretor de Cultura, CCA-2, previsto na Lei Municipal nº 442, de 04 de abril de 2017, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pintadas (BA), lotado na Secretaria de Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, o Sr. Itamar da Silva Souza, matrícula 1462, nomeado pelo Decreto nº 74, de 26 de abril de 2017.

**Art. 2º** - Fica declarado, para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

**Art. 3º** - A Coordenação de Recursos Humanos deverá adotar as medidas de estilo para baixa no mencionado cadastro.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de agosto de 2020.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2020.

**JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA**

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.  
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196  
E-mail: [comunicacao@pintadas.ba.gov.br](mailto:comunicacao@pintadas.ba.gov.br) / Site : [www.pintadas.ba.gov.br](http://www.pintadas.ba.gov.br)



**DECRETO Nº 118 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

“Dispõe sobre a nomeação do Assessor de Gabinete do Secretário de Governo e Administração Financeira e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais descritas na Lei Orgânica Municipal, especialmente o que preconiza o seu artigo 93, V,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. Silvio Oliveira Rios, portador do RG de nº 8246806 SSP/BA e do CPF de nº 707.623.845-49, para exercer o cargo de Assessor do Gabinete do Secretário de Governo e Administração Financeira, do Município de Pintadas (BA).

**Art. 2º** - Compete ao Assessor de Gabinete do Secretário de Governo e Administração Financeira a função de assessorá-lo nas atividades técnico-burocráticas na elaboração de relatórios e no atendimento ao público, além de outras funções correlatas, máxime representa-lo quando expressamente autorizado, para consecução de metas, objetivos e assuntos relacionados a Secretaria, conforme dispõe a Lei nº 442/2017.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de agosto de 2020.

**Art. 4º** - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Pintadas/Ba, Gabinete do Prefeito Municipal de Pintadas (BA), 03 de agosto de 2020.

**JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.  
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196  
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site :www.pintadas.ba.gov.br



**DECRETO Nº 119 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

“Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Assuntos Agropecuários e dá outras providencias”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais descritas na Lei Orgânica Municipal, especialmente o que preconiza o seu artigo 93, V,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. Erik Carneiro Rios, portador do RG de nº 15527861 45 SSP/BA e do CPF de nº 068.352.755-02, para exercer o cargo de Diretor de Assuntos Agropecuários, ligado à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Pintadas (BA).

**Art. 2º** - Compete ao Diretor de Assuntos Agropecuários dar suporte técnico e gerencial aos pequenos e médios agropecuaristas do Município, buscando a expansão das técnicas socialmente apropriadas, além de outras funções atribuídas pelo Secretário de acordo com as diretrizes administrativas, conforme dispõe a Lei nº 442/2017.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de agosto de 2020.

**Art. 4º** - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Pintadas/Ba, Gabinete do Prefeito Municipal de Pintadas (BA), 03 de agosto de 2020.

**JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA**

Prefeito Municipal